NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Unimed Rondonópolis Cooperativa de Trabalho Médico LTDA é uma sociedade de pessoas, de natureza civil, tendo como objetivo social à congregação dos seus sócios para o exercício de suas atividades econômicas, sem o objetivo de lucro. A entidade é regida pela Lei n° 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que regulamenta o sistema cooperativista no País. A sociedade conta com 158 médicos cooperados, Hospital Unimed Rondonópolis 24 horas que conta com pronto atendimento adulto e infantil, cinco salas de cirurgia, dez leitos de UTI, seis leitos de semi-intensiva, quarenta leitos de internação, centro de diagnóstico e laboratório, duas ambulâncias para serviços de Remoções em UTI Móvel, três Postos de coletas laboratoriais, um Centro de Diagnóstico Unimed, Escritório administrativo em Jaciara, Farmácias (uma em Rondonópolis e outra em Jaciara), Serviços Credenciados de Prestadores (Hospitais, Clínicas, Laboratórios, Radiologia, Fisioterapia, Psicologia, Nutricionista e etc.), além de participar da rede de atendimento do Sistema Unimed Nacional. Sua área de ação abrange os municípios de Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Araguainha, Dom Aquino, Guiratinga, Itiquira, Jaciara, Juscimeira, Pedra Preta, Ponte Branca, Poxoréo, São José do Povo, São Pedro da Cipa, Tesouro e Rondonópolis, onde está localizada sua sede administrativa.

2) PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A cooperativa atua na comercialização de planos de saúde, firmando, em nome dos associados, contratos de prestação de serviços com pessoas físicas e jurídicas, nas modalidades de Valor Determinado (Cobertura Assistencial com preço Preestabelecido) e por Serviços Prestados (Cobertura Assistencial com preço Pós-estabelecido), a serem atendidos pelos médicos associados, recursos próprios, rede credenciada e sistema de intercâmbio Unimed. Possui registro de seus produtos na ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, sob número 35977-7. Além de atendimentos a terceiros nas suas unidades de prestação de serviços de saúde (Hospital, Laboratórios, UTI Móvel e Centro de Diagnóstico).

3) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em conformidade com a legislação comercial e fiscal em vigor, com observância da Lei das Sociedades Cooperativas - Lei nº 5.764/71, das Normas Brasileiras de Contabilidade, e padrões da Agência Nacional de Saúde Suplementar, conforme plano de contas estabelecido pela RN 435/2018 e alterações vigentes, como também parcialmente os aspectos relacionados à lei 11.638/2007 e 11.941/2009, e as Regulamentações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis. A cooperativa também atendeu os quesitos da ITG 2004, na formatação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 estão sendo apresentadas em conjunto com as correspondentes de 2019, de forma a permitir a comparabilidade.

A exigência da Demonstração dos Fluxos de Caixa foi atendida, mediante sua montagem pelo método direto, conforme RN 435/2018 e alterações vigentes, com a reconciliação do Lucro Líquido com o Caixa Líquido obtido das atividades operacionais, de acordo com o pronunciamento técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis número 03 (R2) e CFC NBC TG 03 (R3).

4) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1- Regime de Escrituração

A cooperativa adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

4.2- Estimativas Contábeis

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas sobre créditos, provisões técnicas, estimativas do valor justo de determinados ativos e passivos, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos e outras similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas.

4.3-Aplicações Financeiras

Estão demonstradas ao custo de aplicação acrescida dos rendimentos auferidos até 31 de dezembro de 2020, seguindo a apropriação pró-rata das taxas contratadas.

As aplicações financeiras não foram consideradas para fins de Demonstração de Fluxo de Caixa como Equivalentes a Caixa.

4.4-Créditos de operações com planos de assistência à saúde

São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos, pois não possuem caráter de financiamento em contrapartida à:

(i) Nos contratos de plano de saúde, a precificação para o período de vigência mensal é reconhecida em uma conta de passivo específica - Provisão de Prêmios e Contraprestações Não Ganhas (PPCNG). Ao final de cada mês, o valor reconhecido como PPCNG é apropriado ao resultado do período, como Receita de Contraprestação/Prêmio, em função do período de cobertura do risco já decorrido naquele mês, e;

(ii) Conta de resultado "receitas operacionais de assistência à saúde não relacionadas com planos de saúde da Operadora" no que se refere aos serviços médicos e hospitalares prestados a particulares e as outras Operadoras de Planos Médico-Hospitalares.

Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

A Unimed Rondonópolis constitui a provisão para créditos de liquidação duvidosa de acordo com o item 10.2.3 do Capítulo I do ANEXO I da RN 435/2018 da Agência Nacional de Saúde, considerando de difícil realização os créditos:

I. Nos planos individuais com preço preestabelecido, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 60 (sessenta) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada;

II. Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada;

III. Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito foi provisionada.

4.5- Estoques

Os estoques referem-se:

- Mercadorias para Revenda nas Farmácias Unimed Rondonópolis;
- Matérias e Medicamentos para uso em Centro de Diagnóstico;
- OPME (Órteses, Próteses e Materiais Especiais), Estoque transitório OPME, Estoque em poder de terceiros (Prestadores) e Materiais para Home Care Unimed Rondonópolis;
- Matérias e Medicamentos, OPME e Estoques de Terceiros Hospital Unimed Rondonópolis;
- Estoque em Laboratórios – Postos de coletas.

Registrados pelo custo médio de aquisição, ajustados ao valor realizável líquido, quando este for menor que o custo.

4.6- Conta Corrente com cooperados

Os créditos rubricados em conta corrente com cooperados de curto prazo estão sendo registrados pelos valores deliberados por adiantamentos feitos pela cooperativa e que são ou serão descontados mensalmente em suas produções ou produções futuras.

4.7-Investimentos

Os investimentos em outras sociedades foram avaliados pelo custo de aquisição, deduzida de provisão para perdas prováveis na realização de seu valor quando este for inferior ao valor de mercado.

4.8-Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado é constituído pelo custo de aquisição corrigido monetariamente até 31/12/1995. A lei 9.249/95 extinguiu a correção monetária do balanço a partir de 01/01/1996. As depreciações foram calculadas pelo método linear a taxa que levam em conta a vida útil dos bens.

Os custos dos encargos sobre empréstimos tomados para financiar a construção do imobilizado são capitalizados durante o período necessário para executar e preparar o ativo para o uso pretendido.

4.9-Arrendamento Mercantil

Os contratos de arrendamento mercantil financeiro são reconhecidos no ativo imobilizado e no passivo em empréstimos e financiamentos, pelo valor presente das parcelas mínimas obrigatórias do contrato ou valor justo do ativo, dos dois o menor, acrescidos, quando aplicável, dos custos iniciais diretos incorridos na transação. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear às taxas mencionadas em Nota Explicativa.

4.10- Ativo Intangível

No ativo intangível estão classificados os gastos utilizados para implantação de sistemas corporativos e aplicativos, bem como licenças para usos deles, os quais são amortizados usando-se o método linear ao longo da vida útil dos itens.

Os gastos diretamente associados a softwares identificáveis e únicos, controlados pela cooperativa e que, provavelmente, gerarão benefícios econômicos maiores que os custos por mais de um ano, são reconhecidos como ativos intangíveis. Os gastos associados ao desenvolvimento ou à manutenção de softwares são reconhecidos como despesas na medida em que são incorridos.

4.11- Avaliação do valor recuperável dos ativos

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos seus ativos com o objetivo de avaliar eventos internos e externos que possam indicar deterioração e/ou perda de seu valor recuperável, sendo constituída provisão para perda com o ajuste, quando necessário, do valor contábil líquido ao valor recuperável de acordo com as premissas CPC 01(R1) e CFC NBC TG 01 – Resolução 1292/10.

Na avaliação nos anos de 2020 e 2019 não houve necessidade de proceder ao ajuste do valor recuperável dos ativos.

4.12- Provisões técnicas de operações de assistência à saúde

As provisões técnicas foram calculadas de acordo com as determinações da Resolução Normativa nº 393/2015 e alterações da RN nº 442/2018, com exceção da Provisão para Eventos/Sinistros Ocorridos e Não Avisados ocorridos no SUS – PEONA SUS e Provisão para Insuficiência de Contraprestação/Prêmio – PIC que foram postergadas para início em 2021 conforme NOTA TÉCNICA Nº 5/2020/DIOPE de 27/03/2020 e da Provisão para Remissão que não se aplica à Unimed Rondonópolis:

i. Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar - PESL, referente ao montante de eventos/sinistros já ocorridos e avisados, mas que ainda não foram pagos pela Operadora;

ii. Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA) representa o valor que deve ser provisionado pela operadora para fazer frente ao pagamento dos eventos que já tenham ocorrido e que ainda não tenham sido registrados contabilmente pela operadora. Constituída com base nos parâmetros previstos no art. 4º da Resolução Normativa nº 393/2015 e alterações da RN nº 442/2018;

4.13- Empréstimos e financiamentos

São registrados pelo valor principal, acrescido dos encargos financeiros proporcionais até o último dia do mês base conforme nota explicativa nº 20.

4.14- Imposto de renda e contribuição social

São calculados com base nos critérios estabelecidos pela legislação vigente, levando-se a tributação os valores provenientes de atos não cooperativos.

A alíquota aplicável para o imposto de renda foi de 15%, mais adicional de 10% sobre o lucro excedente a R$ 240.000,00; para a contribuição social sobre o lucro líquido a alíquota aplicada foi de 9%.

4.15- Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Cooperativa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido quando se possui uma obrigação legal ou é constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

4.16- Passivos contingentes

Passivos contingentes: são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, distinguindo-se de passivos originados de obrigações legais. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados nem divulgados.

Depósitos judiciais: os depósitos judiciais são mantidos no ativo sem a dedução das correspondentes provisões para contingências, em razão do plano contábil da ANS não contemplar essa reclassificação.

Obrigações legais: são registradas como exigíveis.

4.17- Apuração de resultado e reconhecimento de receita

O resultado é apurado pelo regime contábil de competência e incluem os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais a índices ou taxas oficiais incidentes sobre os ativos circulantes e não circulantes e os passivos circulantes e não circulantes. Do resultado são deduzidas/acrescidas as parcelas atribuíveis de imposto de renda e contribuição social.

As Contraprestações Efetivas são apropriadas à receita considerando-se o período de cobertura do risco, quando se tratar de contratos com preços preestabelecidos. Nos contratos com preços pós-estabelecidos, nas operações de prestação de serviços na assistência à saúde e na revenda de medicamentos das farmácias, a apropriação da receita é registrada na data em que se fizerem presentes os fatos geradores da receita, de acordo com as disposições contratuais, ou seja, a data em que ocorrer o efetivo direito ao valor a ser faturado.

Em 2020 a Operadora atendeu as determinações da ANS (Comunicado nº 85, de 31/08/2020), que estabeleceu a suspensão da aplicação das parcelas dos reajustes de planos de saúde por variação de custos (anual) e por mudança de faixa etária, no período de setembro a dezembro de 2020, as quais não foram aplicadas para fins de cobrança ao beneficiário naquele exercício, mas emitidas em cumprimento ao regime de competência, sendo registrados tais valores de acordo com a orientação sobre a contabilização emitida pela ANS em 08/10/2020 e com previsão de recomposição dos reajuste a partir de janeiro de 2021 diluídas em 12 parcelas mensais e/ou menores parcelas, desde que haja concordância entre as partes (Comunicado nº 87 de 26 de novembro de 2020). Estes valores constantes da receita de contraprestações do exercício de 2020, em atenção ao regime de competência, estão compostos de acordo com os montantes do quadro a seguir:

Tipo contrato	**2020**	**2019**
Planos Individuais	47.092,19	0,00
Planos Coletivos	1.593.422,83	0,00
Valor suspenso de cobrança em 2020	**1.640.515,02**	**0,00**
% de contraprestação que será cobrado em 2021	100%	-

4.18- Reconhecimento dos Eventos Indenizáveis

Os Eventos Indenizáveis são constituídos com base no valor das faturas apresentadas pela rede credenciada, cooperados e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço, independente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de

intermediação da transmissão, direta ou indiretamente por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas.

Como parte dessas faturas não são apresentadas dentro do período da sua competência, ou seja, há eventos realizados nestes prestadores e cooperados que não são cobrados/avisados na totalidade a Operadora ao final de cada mês, os eventos ocorridos e não avisados são registrados mediante constituição de PEONA – Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados.

4.19- Informações por Segmento

Em função da concentração de suas atividades na atividade de planos de saúde, a cooperativa está organizada em uma única unidade de negócio, sendo que as operações não são controladas e gerenciadas pela administração como segmentos independentes, sendo os resultados da cooperativa acompanhados, monitorados e avaliados de forma integrada.

4.20- Normas Internacionais de Contabilidade

A cooperativa vem adotando as Normas Internacionais de Contabilidade aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, com exceção da CPC 11 de Seguros, CPC 29 – Ativo Biológico e Produto Agrícola, o CPC 34 – Exploração e Avaliação de Recursos Minerais, CPC 35 – Demonstrações Separadas, CPC 44 – Demonstrações Combinadas, CPC 47 – Receitas, CPC 48 – Instrumentos Financeiros, CPC PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas e da ICPC-10 do Imobilizado as quais não foram aprovadas pela Agência Nacional de Saúde, portanto não adotadas pelas operadoras de planos de saúde.

As demais Normas Internacionais de Contabilidade aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis são aplicáveis às demonstrações contábeis da cooperativa no que não contrariarem a Resolução Normativa nº 435/2018 e alterações vigentes, no qual em alguns casos não aplica integralmente as situações destacadas nestes pronunciamentos, adotando regras específicas a serem aplicadas ao setor de saúde.

5) DISPONÍVEL

Caixa, Bancos e Aplicações de Liquidez Imediata (Em R$)

Descrição	2020	2019
Caixas	11.806,70	13.625,02
Bancos	322.728,83	1.541.970,04
Aplicações de Liquidez Imediata	1.881.623,44	9.543.981,75
TOTAL	**2.216.158,97**	**11.099.576,81**

6) APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Referem-se a aplicações em títulos de renda fixa (depósitos bancários à prazo CDB e cotas de fundos de investimentos) mantidos até o vencimento, registrados ao custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos, os quais estão registrados no resultado do exercício, conforme demonstrado (em R$):

Descrição	2020	2019
Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas	16.640.809,37	16.336.856,29
Aplicações Livres	11.620.155,37	0,00
TOTAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	**28.260.964,74**	**16.336.856,29**

7) CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

A composição dos Créditos de Operações Com Planos de Assistência à Saúde está representada pelas contas demonstradas a seguir (Em R$):

Créditos de Operações com Assistência à Saúde	2020	2019
Contraprestações pecuniárias a receber	2.606.461,50	2.841.936,14
(-) Provisão para perdas sobre créditos	-595.411,58	-529.350,36
Total de Contraprestação pecuniária (a)	**2.011.049,92**	**2.312.585,78**
Participação dos beneficiários nos eventos indenizáveis	338.455,14	386.955,31
(-) Provisão para perdas sobre créditos	-34.517,77	0,00
Total de Outros Créditos de Oper. c/ Planos de Assist. à Saúde (b)	**303.937,37**	**386.955,31**
Operadoras de Planos de Saúde	3.632.365,75	2.863.812,21
(-) Provisão para perdas sobre créditos	0,00	0,00
Total de Operadoras de Planos de Saúde (c)	**3.632.365,75**	**2.863.812,21**
Outros Créditos de Operações c/Plano de Assist. à Saúde	1.641.702,71	0,00

(-) Provisão para perdas sobre créditos	0,00	0,00
Total de Outros Créditos de Operações c/Plano de Assist. à Saúde (d)	**1.641.702,71**	**0,00**
Total dos créditos a receber	**7.589.055,75**	**5.563.353,30**

(a) O saldo da conta "Contraprestação pecuniária a receber" refere-se a valores a receber referente à créditos de mensalidades com planos de saúde da operadora;

(b) O saldo da conta "Participação dos beneficiários nos eventos indenizáveis" refere-se a valores Coparticipação cobrado de clientes;

(c) O saldo da conta "Operadoras de Planos de Saúde" refere-se a valores a receber de créditos com Outras Operadoras por operações de plano de saúde;

(d) O saldo da conta "Outros Créditos de Operações c/Plano de Assist. à Saúde" refere-se aos créditos de mensalidades com planos de saúde da operadora que foram suspensas as cobranças de acordo com o comunicado nº 85 ANS de 31/08/2020 e créditos da modalidade de gestão compartilhada de contratos empresariais.

As provisões para devedores duvidosos estão constituídas em montante considerado suficiente para fazer face às eventuais perdas na realização das contas a receber. As provisões foram efetuadas de acordo com os critérios de avaliação de apropriação contábil e de auditoria descritos no Capítulo I do Anexo I, itens 10.2.3.1 a 10.2.3.5 da Resolução Normativa nº 435/2018 e alterações vigentes da ANS.

8) CRÉDITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NÃO RELACIONADOS COM PLANOS DE SAÚDE DA OPERADORA

A composição dos Créditos de Operações de Assistência à Saúde não Relacionados com Planos de Saúde da Operadora está representada pelas contas demonstradas a seguir (Em R$):

Créditos de Operações de Assist. à Saúde não Relac.com Planos da Operadora	2020	2019
Contas a Receber de Prestação de Serv. Médico-Hospitalar (Recursos Próprios) (a)	2.465.403,20	312.754,04
(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	-747.625,18	-78.300,13
Intercâmbio a Receber – Atendimento Eventual (b)	896.225,38	444.687,93
(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	0,00	-26.165,63
Outros Créditos Operacionais de Prestação de Serviço Médico-Hospitalar (c)	18.284,88	17.041,02
(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	-988,33	0,00
Total	**2.631.299,95**	**670.017,23**

(a) Atendimento a Particulares e Convênios no Hospital Unimed e Centro de Diagnóstico Unimed;

(b) Intercâmbio a Receber Atendimento Eventual trata-se de atendimento eventual por uma Operadora (Cessionária) a um beneficiário do plano de saúde de outra operadora (Cedente). Neste caso, a Cessionária está funcionando como intermediadora do atendimento e tratará a operação como não relacionada com seus planos de saúde.

(c) Outros Créditos Operacionais de Prestação de Serviço Médico-Hospitalar trata-se de aditivos contratuais para coberturas de auxílio funeral, aeromed e seguro de vida.

As provisões para devedores duvidosos estão constituídas em montante considerado suficiente para fazer face às eventuais perdas na realização das contas a receber. As provisões foram efetuadas de acordo com os critérios de avaliação de apropriação contábil e de auditoria descritos no Capítulo I do Anexo I, itens 10.2.3.1 a 10.2.3.5 da Resolução Normativa nº 435/2018 e alterações vigentes da ANS.

9) DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO DIFERIDAS

As operadoras de planos de assistência à saúde podem diferir por prazo não superior a 12 (doze) meses, os valores que correspondam a gastos com despesas de comercialização, incidentes sobre os contratos coletivos firmados pela operadora. Os valores diferidos devem manter estreita relação com a população dos referidos contratos comercializados.

A Unimed Rondonópolis adota como critério de diferimento da despesa de comercialização pelo prazo máximo de 06 (seis) meses e restrito aos contratos coletivos de planos de assistência à saúde.

10) CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS

Os créditos tributários e previdenciários estão demonstrados em R$:

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDÊNCIÁRIOS	2020	2019
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	222.520,47	358.905,74
Imposto de Renda a Compensar/Restituir	225.956,16	387.952,57
Contribuição Social a Compensar/Restituir	17.266,95	126.316,56
Créditos de PIS e COFINS	47.112,63	328.080,00
Imposto Sobre Serviços - ISS	7.734,87	24.042,59
Créditos de ICMS	2.400,00	0,00
Total	**522.991,48**	**1.225.297,46**

11) BENS E TÍTULOS A RECEBER

Os valores registrados como Bens e Títulos a Receber subdivide-se em:

11.1) ESTOQUES E ALMOXARIFADO

Mercadorias existentes em estoques foram avaliadas pelo custo médio de aquisição, líquidos dos impostos recuperáveis e não superam os preços de mercado (Em R$):

Estoques e Almoxarifado	2020	2019
Estoque de Medicamentos (Farmácias)	691.376,83	613.384,37
Estoque de Materiais e Medicamentos (Centro de Diagnóstico)	2.118,44	6.326,44
Estoque de OPME e Home Care (Órteses, Próteses e Materiais Especiais)	418.941,53	208.976,15
Estoque de Materiais, Medicamentos, OPME e outros (Hospital Unimed)	1.729.039,76	1.195.023,49
Almoxarifado (Hospital Unimed)	215.854,64	119.667,25
Almoxarifado (Sede)	50.076,05	46.532,85
Almoxarifado (CDU)	25.236,22	0,00
Almoxarifado (Postos de Coletas)	8.529,40	0,00
Total	**3.141.172,87**	**2.189.910,55**

11.2) TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

Títulos e Créditos a Receber estão distribuídos da seguinte forma (Em R$):

Títulos e Créditos a Receber	2020	2019
Cheques	55.875,93	61.160,87
(-) Provisão para Perdas	-48.177,02	-46.969,18
Outros Títulos	42.327,40	4.942,12
(-) Provisão para Perdas	-4.942,12	-4.942,12
Adiantamentos	297.337,49	267.665,64
Remoções a Receber	25.100,00	25.100,00
(-) Provisão para Perdas	-25.100,00	-25.100,00
Cartões e Convênios Farmácias	222.902,21	232.834,79
(-) Provisão para Perdas	0,00	-59,91
Créditos a Receber – Venda de Bens	1.250,00	0,00
Total	**566.573,89**	**514.632,21**

12) ATIVO NÃO CIRCULANTE - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Depósitos Judiciais e Outros créditos a receber a longo prazo (Em R$)

DEPÓSITOS JUDICIAIS E OUTROS CRÉDITOS A RECEBER DE LONGO PRAZO	2020	2019
Depósitos Judiciais – Eventos	397.771,61	274.983,10
Depósitos Judiciais – Ressarcimento ao SUS	120.380,05	120.380,05
Depósitos Judiciais - TSS e Multas ANS	425.408,67	345.683,42
Cobranças de Mensalidades em Litígio	276.169,20	271.808,44
(-) Provisão para créditos de Liquidação Duvidosa	-272.552,89	-271.808,44
Fundo Garantidor Federação MT – CCN	2.926.190,89	2.561.823,48
Total de Outros Créditos a receber de Longo Prazo	**3.873.367,53**	**3.302.870,05**

a) Depósitos Judiciais - Eventos em virtude de liberação mediante liminar concedidas a beneficiários e discutidas judicialmente pela Unimed Rondonópolis;

b) Depósitos Judiciais - Ressarcimento ao SUS são cobranças do Sistema Único de Saúde depositados em juízo;

c) Depósitos Judiciais - TSS e Multas ANS refere-se a depósitos de discussões de processos em âmbito administrativo na Agência Nacional de Saúde;

d) Cobranças de Mensalidades em Litígio registram-se os valores discutidos judicialmente, principalmente em face de Recuperações Judiciais;

e) O valor registrado na conta "Fundo Garantidor Federação MT – CCN" refere-se à constituição mensal, através de Câmara de Compensação, de um Fundo de Investimento para cobrir eventuais perdas nas operações entre Unimed´s.

13) INVESTIMENTOS

A Cooperativa possui as seguintes participações societárias pelo método de custo (Em R$):

PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS PELO MÉTODO DE CUSTO	2020	2019
EM OPERADORAS	**597.727,37**	**597.727,37**
Federação das Unimed's do Mato Grosso	42.730,61	42.730,61
Central Nacional Unimed	554.996,76	554.996,76
EM INSTITUIÇÕES REGULADAS (SUSEP,BACEN,PREVI)	**398.774,72**	**381.345,03**
Sicredi Sul MT	47.216,45	47.216,45
Unicred MT	351.558,27	333.785,58
Uniprime	0,00	343,00
OUTRAS PARTICIPAÇÕES	**152.801,36**	**152.801,36**
Unimed Participações	150.636,08	150.636,08
Telecomunicações de Mato Grosso	2.165,28	2.165,28
TOTAL	**1.149.303,45**	**1.131.873,76**

14) IMOBILIZADO

A partir do exercício de 2010, a Cooperativa passou a adotar a vida econômica dos bens para a taxa da depreciação, de acordo com a vida útil dos bens e revisados anualmente conforme utilização dos bens, mudando a estimativa anterior de vida útil econômica que seguia as taxas fiscais.

a) Quadro resumo do imobilizado:

Contas Contábeis	2020			2019
	Custo de Aquisição	Depreciação Acumulada	Valor Contábil Líquido	Valor Contábil Líquido
Imóveis Hospitalares	**67.194.321,06**	**-1.899.207,41**	**65.295.113,65**	**66.347.592,24**
Terrenos	4.045.572,50	0,00	4.045.572,50	4.045.572,50
Prédio Hospital Unimed	63.148.748,56	-1.899.207,41	61.249.541,15	62.302.019,74
Imóveis Não Hospitalares	**2.597.813,11**	**-161.479,40**	**2.436.333,71**	**2.085.860,48**
Terrenos	1.164.952,86	0,00	1.164.952,86	1.164.952,86
Edificações	1.432.860,25	-161.479,40	1.271.380,85	920.907,62
Imobilizado Hospitalar	**35.177.172,51**	**-4.773.322,88**	**30.403.849,63**	**31.182.894,51**
Instalações	9.764.016,53	-531.532,06	9.232.484,47	9.311.818,90
Máquinas e Equipamentos	21.822.984,54	-3.463.347,43	18.359.637,11	19.290.593,11
Equipamentos Proc. Eletrônico de Dados	1.298.653,25	-355.118,09	943.535,16	751.563,84
Moveis e Utensílios	1.875.681,60	-315.240,06	1.560.441,54	1.734.022,36

Veículos	415.836,59	-108.085,24	307.751,35	94.896,30
Imobilizado Não Hospitalar	**4.390.494,87**	**-1.976.123,75**	**2.414.371,12**	**3.084.498,74**
Instalações	352.961,10	-153.308,46	199.652,64	215.259,48
Máquinas e Equipamentos	796.969,35	-392.789,20	404.180,15	763.565,99
Equipamentos Proc. Eletrônico de Dados	2.559.666,19	-1.140.187,94	1.419.478,25	1.649.752,03
Moveis e Utensílios	573.028,23	-232.263,26	340.764,97	319.564,84
Veículos	107.870,00	-57.574,89	50.295,11	136.356,40
Imobilizações Hospitalares em Curso	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**328.421,72**
Imobilizações Hospitalares em Curso	0,00	0,00	0,00	328.421,72
Outras Imobilizações Hospitalares	**426.685,65**	**-256.757,49**	**169.928,16**	**0,00**
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	426.685,65	-256.757,49	169.928,16	0,00
Total Imobilizado	**109.786.487,20**	**-9.066.890,93**	**100.719.596,27**	**103.029.267,69**

b) Arrendamento mercantil

A Cooperativa possui compromissos decorrentes de contratos de arrendamento mercantil de bens para equipamentos de processamento eletrônico (computadores e servidores) para o Hospital Unimed, com prazo de pagamento em 24 meses, podendo os bens serem adquiridos ao final do contrato.

Recuperabilidade dos ativos

Ao final do exercício não houve qualquer indicação, externa ou interna, de que nenhum ativo imobilizado da Unimed Rondonópolis possa ter sofrido desvalorização. Por tanto não houve no período a necessidade de efetuar teste de recuperabilidade de ativos, conforme disposto no CPC nº 01.

15) INTANGÍVEL

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento de seu reconhecimento inicial e, posteriormente, deduzido da amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável, quando for o caso.

O valor registrado em Balanço refere-se exclusivamente a aquisição de softwares.

Ao final do exercício não houve qualquer indicação, externa ou interna, de que nenhum ativo intangível da Unimed Rondonópolis possa ter sofrido desvalorização.

Por tanto não houve no período a necessidade de efetuar teste de recuperabilidade de ativos, conforme disposto no CPC nº 01.

16) PROVISÕES TÉCNICAS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

As provisões técnicas devem ser constituídas mensalmente pelas Operadoras, independentemente da obtenção de lucros ou prejuízos, com o objetivo de garantir as obrigações futuras decorrentes das atividades das operadoras.

A seguir apresentamos as provisões técnicas previstas pela ANS, com seus respectivos conceitos e métodos de cálculo.

Valores em R$:

PROVISÕES TÉCNICAS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR	2020	2019
Provisão de contraprestação não ganha – PCNG (a)	481.434,45	481.510,59
Provisão de eventos a liquidar para o SUS (b)	1.154.778,85	1.330.451,10
Provisão de eventos a liquidar para Prestadores (c)	4.842.200,26	5.773.633,49
Provisão para eventos ocorridos e não avisados - PEONA (d)	11.058.432,44	10.292.543,92
Total de Provisões Técnicas	**17.536.846,00**	**17.878.139,10**
Curto prazo	**17.536.846,00**	**17.878.139,10**
Longo prazo	0,00	0,00
Total de Provisões Técnicas	**17.536.846,00**	**17.878.139,10**

a) Provisão de Contraprestação Não Ganha - PCNG

Caracteriza-se pelo registro contábil do valor mensal cobrado pela operadora para cobertura de risco contratual da vigência que se inicia naquele mês, devendo ser baixada a

crédito de Receita Contraprestação Pecuniária, no último dia do mês de competência, pelo risco já decorrido no mês.

b) Provisão de Eventos a Liquidar para o SUS

Refere-se ao valor cobrado pela ANS referente ao ressarcimento ao SUS, sendo o valor contabilizado pelo valor cobrado no momento do recebimento da conta médica e ajustado mensalmente pelo valor

informado no site da ANS. O valor informado no site da ANS estabelece as seguintes informações (em R$):

Provisão de Eventos a liquidar para o SUS	**2020**	**2019**
Provisão de Eventos a Liquidar para o SUS – GRU (i)	406.213,47	595.483,43
Provisão de Eventos Liquidar para o SUS (% hc x ABI) (ii)	748.565,38	734.967,67
Total da Provisão de eventos a liquidar para o SUS - Circulante	**1.154.778,85**	**1.330.451,10**

i) Provisão de Eventos a Liquidar para o SUS – GRU

Retrata o valor total cobrado e não pago pela operadora de plano de saúde, atualizado com multa e juros até a data de referência, bem como o saldo devedor atualizado de parcelamentos cancelados por inadimplência, valores não pagos de parcelamentos ainda não deferidos e valores não pagos inscritos em dívida ativa.

ii) Provisão de Eventos Liquidar para o SUS (%hc x ABI)

ABIs x percentual histórico: informa o valor total dos Avisos de Beneficiários Identificados (ABI) notificados à operadora de planos de saúde e ainda não cobrados pela ANS, multiplicado pelo percentual histórico de cobrança (%hc), que é calculado a partir do total dos valores cobrados sobre o total dos valores notificados, com base nos ABI emitidos até 120 dias anteriores ao mês de referência.

c) Provisão de Eventos a Liquidar para Outros Prestadores de Serviços Assistenciais

Provisão para garantia de eventos já ocorridos, registrados contabilmente e ainda não pagos. A Resolução Normativa ANS nº 393/2015 e alterações vigentes que determinou a constituição desta provisão, cujo registro contábil é realizado no momento da apresentação da cobrança às operadoras e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indiretamente por meio de terceiros, ou da análise

preliminar das despesas médicas. Nos casos das cooperativas, em que o prestador for o próprio cooperado e o regime de remuneração desse prestador for variável, dependendo exclusivamente do resultado mensal apurado pela cooperativa, o valor poderá ser informado após a apuração do resultado mensal, porém, no mesmo mês de competência. Nos casos em que os atendimentos forem efetuados na rede assistencial pertencente à Operadora (Recursos Próprios), ou seja, que opere no mesmo CNPJ, o valor será apurado por um critério de rateio, e nesse caso, o valor só será conhecido no último dia do mês, portanto, o valor poderá ser informado após a apuração do rateio, porém, no mesmo mês de competência. A provisão constituída esta lastreada por Aplicações Financeiras Garantidoras de Provisões Técnicas.

d) Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA)

Regulamentada pela RN 393/2015 e alterações vigentes, representa os eventos ocorridos, porém não avisados a operadora, cujo valor deve ser baseado em cálculo atuarial de acordo com nota técnica aprovada pela ANS ou aplicação dos percentuais abaixo caso a Operadora seja de pequeno ou médio porte: 8,5% das contraprestações líquidas dos últimos doze meses na modalidade de preço preestabelecido ou 10% dos eventos indenizáveis na modalidade de preço preestabelecido, dos dois o maior.

A Unimed Rondonópolis aprovou cálculo de metodologia própria para estimativa da Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados - PEONA, através de metodologia atuarial.

Tal metodologia consiste na avaliação dos fatores de crescimento através do triângulo de Run-Off, constante da Nota Técnica Atuarial de Provisão - NTAP aprovada pela ANS em 26/08/2010, por meio do ofício nº 2173/2010/GGAME(GEHAE)/DIOPE/ANS.

A Cooperativa efetuou até 31 de dezembro de 2020 o cálculo da referida provisão no montante de R$ 11.058.432,44.

A provisão constituída está lastreada por Aplicações Financeiras Garantidoras de Provisões Técnicas, nos termos da exigência do referido órgão regulador.

Capital Base

Calculado a partir da multiplicação de um fator variável "K", obtido no ANEXO I da RN nº 451/2020, 2020 pelo capital base de R$ R$ 8.977.014,19 (R$ R$ 8.789.791,63 em 2019), reajustado pela variação do IPCA acumulada entre julho do ano anterior e junho do ano atual.

O Patrimônio Líquido da Cooperativa excede ao valor mínimo exigido pela Norma Técnica.

Margem de solvência

A margem de solvência representa a atualização da necessidade do patrimônio líquido ajustado necessário para manutenção da operadora no mercado de saúde suplementar em função da evolução dos riscos envolvidos no negócio partindo das variáveis resultantes da comercialização de planos de saúde: receitas de mensalidades e despesas assistenciais.

A regra atual leva em consideração os dois quesitos supracitados, segregados, ainda, na formatação de preço preestabelecido e pós-estabelecido.

Para as mensalidades considera-se o histórico dos últimos 12 meses e para as despesas assistenciais dos últimos 36 meses (incluindo a data base em análise). Desta forma, têm-se apurados os seguintes valores:

- Contraprestações efetivas (últimos 12 meses)

Formação de preço	Unimed Rondonópolis	Corresponsabilidade cedida	Corresp. pré cedida em pós	Total
Preestabelecido	145.990.726,94	-44.642.474,38	36.790.474,12	138.138.726,68
Pós-estabelecido	51.634.014,88	-2.698.012,94	0,00	48.936.001,94

- Eventos indenizáveis (últimos 36 meses)

Formação de preço	Unimed Rondonópolis	Corresponsabilidade cedida	Corresp. pré cedida em pós	Total
Preestabelecido	140.667.661,73	0,00	36.790.474,12	177.458.135,85
Pós-estabelecido	40.327.750,07	82.229.254,34	0,00	122.557.004,41

Conforme Art. 5º da RN nº 451/2020, a Margem de Solvência é o maior valor dentre os seguintes valores:

- 20% da soma dos últimos 12 meses de: 100% das contraprestações líquidas na modalidade de preço preestabelecido e 50% das de preço pós-estabelecido

Unimed Rondonópolis	Corresponsabilidade cedida	Corresp. pré cedida em pós	Total
34.361.546,88	-9.198.296,17	7.358.094,82	32.521.345,53

- 33% da média anual dos últimos 36 meses da soma de: 100% dos eventos indenizáveis líquidos na modalidade de preço preestabelecido e de 50% dos de preço pós-estabelecido

Unimed Rondonópolis	Corresponsabilidade cedida	Corresp. pré cedida em pós	Total
17.691.469,04	4.522.608,99	4.046.952,15	26.261.030,19

Variável	Valor
Valor da MS calculada	32.521.345,53
Valor da MS exigida em dezembro/2020	27.734.203,47
Patrimônio Líquido Ajustado	67.440.986,72
Suficiência MS exigida	Suficiente
Suficiência da MS exigida	39.706.783,25
Desconto na MS em função de gastos com PROMOPREV em dez/2019	0,00

Verificou-se que o Patrimônio Líquido Ajustado é superior à Margem de Solvência exigida em 31/12/2020.

Ativos Garantidores

Os ativos garantidores são ações, títulos ou valores mobiliários de titularidade da Operadora que lastreiam as provisões técnicas. Esses ativos representam a efetivação financeira real da garantia escritural refletida pelas provisões.

As regras referentes à aceitação, registro, vinculação, custódia, movimentação e diversificação dos ativos garantidores estão dispostas na Resolução Normativa nº 392/15 e alterações.

O valor das aplicações da Unimed Rondonópolis vinculadas às provisões técnicas de R$ 16.640.809,37 é suficiente para garantia do valor total das provisões técnicas com obrigatoriedade de vínculo.

17) DÉBITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

Valores em R$:

DÉBITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	2020	2019
Receita Antecipada de Contraprestações	195.816,50	225.955,50
Operadoras de Planos de Assistência à Saúde	1.157.570,10	1.274.880,85
Total de Débitos de Operações de Assistência à Saúde	**1.353.386,60**	**1.500.836,35**

Valores registrados referentes a Contraprestações recebidos pela operadora antes de iniciado o período de cobertura do risco assistencial.
Referem-se a valores a pagar a outras Unimed's pela consecução de atendimentos de usuários da Unimed Rondonópolis na modalidade de Intercâmbio a Pagar de Corresponsabilidade Transferida na modalidade de pós-pagamento.

18) DÉBITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE NÃO RELACIONADOS COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Débitos a pagar para com a rede credenciada prestadora de serviços de assistência à saúde (Hospitais, Clínicas, Radiologias, Laboratórios etc.) e Cooperados da Unimed Rondonópolis para consecução de atendimento a

clientes de outras Unimed's na modalidade conhecida como Intercâmbio Eventual entre Unimed's.

19) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

Tributos e Contribuições a Recolher (Em R$):

TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2020	2019
IRPJ	1.903.620,72	310.429,88
(-) ANTECIPAÇÃO DE IRPJ	-1.890.613,10	-310.429,88
CSLL	693.943,46	115.354,77
(-) ANTECIPAÇÃO DE CSLL	-680.079,77	-115.354,77
ISSQN	429.039,68	202.236,52
INSS	631.865,64	496.593,03
FGTS	172.920,14	125.841,16
PIS E COFINS	241.873,45	238.821,28
IRRF	854.146,03	944.638,04
ISSQN RETIDO NA FONTE	110.958,96	123.808,68
INSS RETIDO	155.113,07	175.073,62
PIS COFINS E CSLL RETIDOS	144.641,74	154.649,11
Total de Tributos e Contribuições a Recolher	**2.767.430,02**	**2.461.661,44**
Curto prazo	2.767.430,02	2.461.661,44
Longo prazo	0,00	0,00
Total de Tributos e Contribuições a Recolher	**2.767.430,02**	**2.461.661,44**

20) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Referem-se a financiamentos obtidos junto a instituições financeiras para a construção de Rede Própria – Hospital Unimed Rondonópolis, aquisição de equipamentos hospitalares, móveis, instalações e capital de giro. O Hospital Unimed foi inaugurado em agosto/2019 e encontra-se em pleno funcionamento. Com o Banco do Brasil a origem dos recursos da cédula de crédito bancário é oriunda do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste. Com a Unicred os créditos são oriundos de linhas de créditos Financiamento para compra de Bens e Equipamentos Hospitalares e BNDES Energia Sustentável. Já com o Banco Daycoval trata-se de arrendamento mercantil com opção de compra para aquisição de computadores para o Hospital Unimed. Os valores podem ser atualizados conforme liberações de recursos.

DESCRIÇÃO	2020	2019
Curto Prazo Unicred	2.132.739,93	2.083.934,33
Curto Prazo Banco do Brasil	11.896.628,64	10.357.838,00
Curto Prazo Daycoval	239.514,61	359.271,84
Total	**14.268.883,18**	**12.801.044,17**
Longo Prazo Unicred	2.218.214,50	4.247.871,49
Longo Prazo Banco do Brasil	31.340.477,79	38.673.260,00
Longo Prazo Daycoval	0,00	239.496,61
Total	**33.558.692,29**	**43.160.628,10**
TOTAL GERAL	**47.827.575,47**	**55.961.672,27**

21) DÉBITOS DIVERSOS

Os débitos diversos são relativos aos valores das seguintes transações (Em R$):

DESCRIÇÃO	2020	2019
Obrigações com Pessoal (Sede, Farmácias, CDU e Hospital Unimed)	3.734.299,81	2.349.146,02
Fornecedores de Bens/Serviços/Medicamentos (Sede, Farmácias, CDU e Hospital Unimed)	4.260.901,67	4.184.053,30
Outros Débitos a Pagar	88.032,23	1.775.615,44
Total de Débitos Diversos	**8.083.233,71**	**8.308.814,76**

No grupo obrigações com pessoal inclui além dos valores relativos a salário e participações, as apropriações para férias e seus encargos.

Fornecedores englobam os fornecedores de bens, serviços e materiais administrativos para todas as unidades, medicamentos para as Farmácias, materiais e medicamentos hospitalares para o Hospital Unimed.

Outros débitos a pagar estão os adiantamentos recebidos, valores descontados de cooperados e funcionários e repassados a outras entidades como seguros, planos odontológicos, convênio celular, saldo negativo de câmara a pagar e outras permutas.

22) PROVISÕES PARA AÇÕES JUDICIAIS

Quadro resumo de saldos (Em R$):

PROVISÕES	2020	2019
Provisão para Ações Tributárias	1.973.688,31	1.785.262,74
Provisão para Ações Cíveis	1.917.470,50	1.917.470,50
Provisão para Ações Trabalhistas	71.415,00	71.415,00
Provisão p/Multas Administrativas da ANS	344.619,84	344.619,84
Total de provisões para Longo prazo	**4.307.193,65**	**4.118.768,08**

a) Provisões para ações tributárias:

a1) – ISSQN

Após várias revisões entre Unimed Rondonópolis e Prefeitura Municipal de Rondonópolis foi efetuado no dia 20/07/2012 um Acordo Judicial para consenso da base de cálculo adotada entre ambas. Foram revisados os valores dos Autos de Infração e emitidos novos DAM´s para o período 09/1998 a 09/2008. Os demais períodos foram apresentados por declaração específica e recolhidos também através de guias de arrecadação municipal.

Em 17/10/2013, porém, foi lavrado novo auto de infração por parte da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com entendimento diverso do Acordo Judicial homologado no ano de 2012, no valor de R$ 19.621.014,17. Em 26/06/2014 o Acórdão nº 112965/2013 teve seu trânsito em julgado ratificando a sentença homologatória do Acordo Judicial firmado entre Unimed Rondonópolis e o Município quanto à manutenção dos termos anteriormente estabelecidos, invalidando o Auto de Infração lavrado pela Prefeitura de Rondonópolis. A Unimed Rondonópolis manteve provisão no valor de R$ 6.175.493,44 para caso houvesse um entendimento diverso do já estabelecido, já que a Prefeitura voltou a recorrer. Porém, o Município não obteve êxito e o processo foi arquivado.

Como na data de 31/12/2018 não constavam débitos na certidão negativa junto ao Munícipio, a Cooperativa reverteu toda a provisão.

A Unimed Rondonópolis recolhe mensalmente o ISSQN embasado na base de cálculo firmado no Acordo Judicial celebrado.

Em 01/01/2018 entrou vigor da Lei Complementar 157/2016 que regulamente que o ISSQN deve ser pago no município do tomador do serviço e não mais no município do prestador, para os serviços de planos de saúde de grupo ou individual, administrações de fundos e carteira de clientes, consórcios, cartões de

crédito ou débito e arrendamento mercantil. Porém em 23/03/2018 o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, concedeu liminar suspendendo as mudanças no local de incidência e cobrança de ISSQN previstas na Lei Complementar 157/2016. Em liminar proferida, o ministro entendeu que a dificuldade na aplicação da lei ampliou conflitos de competência entre municípios, o que afronta o princípio constitucional da segurança jurídica. A liminar foi enviada ao Plenário do STF e aguarda julgamento. Em 23/09/2020 foi publicada a lei complementar nº 175/2020 que determinou o padrão nacional de obrigações acessórias do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidentes sobre os serviços dos subitens da lista anexa da Lei Complementar nº 116/2003 citadas na LC 157/2016, a fim de que seja atendida a o dispositivo que trata do pagamento ao município do tomador do serviço. O sistema Unimed entende que enquanto estiver vigorando a liminar concedida pelo Ministro Alexandre de Moraes (ADI nº 5835 e ADPF nº 499), a LC nº 175/20 não terá nenhuma aplicabilidade, pois ela regulamenta um dispositivo legal que está com a sua eficácia suspensa por decisão do STF. A Unimed Rondonópolis não discute em juízo a parte do ISSQN que seria controversa, qual seja, quando o beneficiário residir em local diverso da sede da Unimed. A Entidade efetuou provisionamento do período não cobrado pela Prefeitura de Rondonópolis e atualiza mensalmente os valores, totalizando em 31/12/2020 R$ 1.146.934,65.

a2) INSS - Lei nº 9.876/99

Refere-se a Processo Administrativo instaurado pela Receita Federal do Brasil para cobrança da contribuição previdenciária prevista no artigo 22, inciso IV da Lei nº 8.212/91 incluído através da lei nº 9.876/99.

A Entidade espera ter êxito quanto à derrubada desta cobrança já que o Supremo Tribunal Federal (RE 595.838), por unanimidade, declarou inconstitucional o artigo 22, inciso IV da Lei nº 8.212/91, que estabelece contribuição previdenciária sobre os serviços prestados por meio de cooperativa de trabalho.

a3) Taxa de Saúde Suplementar

A Taxa de Saúde Suplementar é uma das formas de arrecadação da ANS e todas as operadoras devem fazer o seu recolhimento trimestral, que é calculada de acordo com o número de beneficiários.

A Unimed Rondonópolis ingressou com ação judicial contestando esta cobrança por considerá-la inconstitucional. Porém como até a data de fechamento das demonstrações a decisão ainda não havia transitado em julgado e há instâncias superiores, a provisão da taxa de saúde suplementar é feita trimestralmente. O valor provisionado no ano foi de R$ 154.956,97 compondo um saldo de R$ 826.753,66 não atualizados com juros, multas e correções monetárias.

b) Provisão para ações cíveis:

Até 31/12/2020 a Unimed Rondonópolis tinha 116 processos judiciais contra ela de natureza cível, onde em sua maioria são ações de reparos de perdas e indenizações de dano moral. Os processos classificados pela Assessoria Jurídica como provável perda somam 19 processos e estão provisionados em R$ 1.917.470,50. Os demais classificados como possível de perda somam o valor estimado de R$ 9.614.529,67.

c) Provisão para ações trabalhistas

A Unimed Rondonópolis é ré em 7 processos trabalhistas sendo 2com possibilidade de perda provável e estão provisionados em R$ 71.415,00. Os demais estão classificados, segundo assessoria jurídica, como possível somam R$ 169.250,97.

d) Provisão para multas administrativas da ANS:

Referem-se a multas aplicadas pela ANS e que constam em recursos na esfera administrativa.

DESEMBOLSOS FUTUROS

Não é possível informar, com suficiente segurança, o prazo para desembolso financeiro das contingências tributárias, trabalhistas ou fiscais.

23) CAPITAL SOCIAL E RESERVAS

23.1 CAPITAL SOCIAL

O capital social integralizado em 31 de dezembro de 2020 é de R$ 8.314.595,58, compostos em quotas partes indivisíveis pertencentes a 158 cooperados residentes no país.

RESERVAS

23.2 RESERVA DE SOBRAS

As reservas regulamentadas por lei e estatuto da cooperativa podem assim ser identificadas:

a) FATES – Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social

Tem a finalidade de prestar amparo aos cooperados e seus familiares bem como aos empregados da Sociedade, além de programar atividades de incremento técnico e educacional dos sócios cooperados. É constituído por, no mínimo 5% (cinco por cento) das sobras apuradas no Balanço anual conforme art. 28 inciso II da lei 5.764/71 e pelo resultado de operações com não associados conforme art.87 da lei 5.764/71. Os dispêndios de assistência técnica, educacional e social devem ser registrados em contas de resultado, respeitando o regime de competência, e podem ser absorvidos pelo Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES), conforme ITG 2004. No ano de 2020 foram revertidos do FATES os seguintes valores: R$ 52.682,11 na forma de assistência técnica e educacional a cooperados e funcionários, conforme Estatuto Social da Cooperativa, e R$ 246.332,17 na forma de reversão do resultado líquido do ato cooperativo sobre receita de aplicações financeiras (já deduzido os impostos federais incidentes), conforme ITG 2004, totalizando R$ 299.014,28

O valor apurado das sobras do exercício 2020 com ato cooperativo foi de R$ 9.077.124,32 e somando-se o valor revertido do FATES de R$ 299.014,28, chega-se a uma base de R$ 9.376.138,60 sendo aplicado então o percentual de 5% e destinação ao FATES R$ 468.806,93 e o resultado líquido com não associados R$ 4.567.486,66. O saldo desta conta em 31/12/2020 é de R$ 15.980.647,52.

b) FUNDO DE RESERVA

Tem a finalidade de reparar eventuais perdas da cooperativa. É constituído por, no mínimo 10% (dez por cento) das sobras apuradas no Balanço anual, conforme art. 28 inciso I da lei 5.764/71.

O valor apurado das sobras do exercício 2020 com ato cooperativo foi de R$ 9.077.124,32 e somando-se o valor revertido do FATES de R$ 299.014,28, chega-se a uma base de R$ 9.376.138,60 sendo aplicado então aplicado o percentual de 10% destinado ao Fundo de Reserva R$ 937.613,86. O saldo desta conta em 31/12/2020 é de R$ 6.196.054,31.

c) OUTRAS RESERVAS DE SOBRAS

De acordo Artigo 73 do Estatuto Social da Unimed Rondonópolis além dos fundos previstos em lei, a Assembleia Geral poderá criar outros Fundos, fixos ou temporários, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos e/ou para atender necessidade legal ou administrativa, fixando-se o modo de formação, aplicação, duração e liquidação.

Em 31/12/2020 o saldo das Outras Reservas de Sobras é de R$ 31.077.255,60 sendo dividido em: Reserva para Contingências R$ 5.887.687,63, Fundo de Reserva Capital de Giro R$ 221.000,00 e Fundo de Reserva para Construção do Hospital Unimed Rondonópolis R$ 24.968.567,87.

24) FORMAÇÃO E DESTINAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS

Valores em R$:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020					
CONTAS		**2020**			**2019**
		Ato Cooperativo	**Ato Não Cooperativo**	**TOTAL**	**TOTAL**
SOBRAS E LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**9.077.124,32**	**4.567.486,66**	**13.644.610,98**	**1.345.785,18**
(+)	Reversão do Reservas (FATES)	299.014,28	0,00	299.014,28	626.372,29
(=)	**RESULTADO LÍQUIDO**	**9.376.138,60**	**4.567.486,66**	**13.943.625,26**	**1.972.157,47**
DESTINAÇÕES LEGAIS					
(-)	Fundo de Reserva	-937.613,86	0,00	-937.613,86	-130.869,30
(-)	FATES - Estatutário - 5%	-468.806,93	0,00	-468.806,93	-65.434,65
(-)	FATES - Ato não cooperativo	0,00	-4.567.486,66	-4.567.486,66	-663.464,45
SOBRAS OU PERDAS A DISPOSIÇÃO DA AGO		**7.969.717,81**	**0,00**	**7.969.717,81**	**1.112.389,07**

25) PRECIFICAÇÃO

O critério de rateio utilizado na rede assistencial própria que opera no mesmo CNPJ da Operadora foi o recomendado no anexo constante da RN nº 435/2018, Capítulo IV item 4. Não foi registrada qualquer despesa dos Recursos Próprios Unimed Rondonópolis como despesa administrativa, ainda que seja relacionada à água, energia elétrica ou qualquer outro gasto com funcionamento. A Operadora mantém controle gerencial dos atendimentos aos seus beneficiários onde consta o CPF do beneficiário, o procedimento efetuado, a data e a precificação, de acordo com o preço que a Operadora pratica com atendimentos de pacientes que não são beneficiários dos planos de saúde comercializados por ela.

26) TRANSAÇOES COM PARTES RELACIONADAS

A Cooperativa realizou transações com partes relacionadas em condições equivalentes àquelas usualmente praticadas no mercado e de acordo com o CPC 05(R1) e CFC NBC TG -05 (R3) – Resolução 1297/10.

O Conselho de Administração é formado por 5 membros, os quais são representantes legais, responsáveis pela Administração da Cooperativa. As atribuições, poderes e funcionamento são definidos no Estatuto Social da Cooperativa. Os membros de conselho de administração são eleitos pela assembleia geral, com mandato de 3 anos.

Natureza da Operação	Pessoa Física	Pessoa Jurídica[2]
Honorários do Conselho de Administração	821.083,92	0,00
Produção Médica	1.335.572,30	33.221,87
Saldos a Pagar - Honorários	52.007,75	0,00
Saldos a Pagar - Produção Médica	81.504,42	0,00
Compras na Farmácia Unimed	15.227,03	0,00
Saldos a Receber de diretores[1]	15.559,72	0,00
TOTAL	**2.320.955,14**	**33.221,87**

[1] *Saldos a receber de convênios celular, PACO, Seguro de Resp. Civil, Seguro de Vida etc.*

[2] *Clínicas e Laboratórios do qual membros do Conselho fazem parte do quadro de sócios.*

27) COBERTURA DE SEGUROS

A Entidade adota uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e sua relevância, contratados por montantes considerados suficientes pela Administração, levando-se em consideração a natureza de suas atividades e a orientação de seus consultores de seguros. A cobertura dos seguros, em valores de 31 de dezembro de 2020, é assim demonstrada (em R$):

Itens	Tipo de cobertura	Valor segurado
Complexo administrativo, comercial e farmácias	Quaisquer danos materiais a edificações, instalações, máquinas e equipamentos.	3.775.000,00
Complexo hospitalar e centro de diagnóstico	Quaisquer danos materiais a edificações, instalações, máquinas e equipamentos.	99.030.000,00
Instalações de Usina Solar Fotovoltaica	Quaisquer danos elétricos, roubos e furtos.	6.000.000,00
Veículos	Incêndio, explosão, colisão e roubo.	305.187,00

28) DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

Na montagem da demonstração dos fluxos de caixa de investimentos e financiamentos foram efetuados os seguintes ajustes entre os saldos das contas patrimoniais para eliminar efeitos de variações que efetivamente não representaram movimentação de caixa de conformidade com a CPC 03 (R2) e NBC TG 03 (R3), aprovada pelo CFC:

CONCILIAÇÃO ENTRE LUCRO LÍQUIDO E CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2020	2019
Sobras/Perdas do Exercício	**13.644.610,98**	**1.345.785,18**
Ajustes para a conciliação do resultado	**2.264.501,95**	**932.884,94**
Provisão para perdas sobre créditos	838.066,93	253.223,44
Depreciação e Amortização	263.829,17	398.647,64
Juros Passivos Provisionados	33.468,60	54.127,83
Outras Provisões e Ajustes para a conciliação do resultado	1.129.137,25	226.886,03
Aumento/Diminuição em Ativos Operacionais	**-2.414.104,04**	**6.863.565,60**
Aplicações	-4.261.750,14	3.533.898,27

Créditos de Operações c/Planos de Saúde	2.025.702,45	2.602.074,79
Créditos de Oper.Assist. à Saúde Não Relacion. com Planos de Saúde da Operadora	-1.961.282,72	-323.599,87
Despesas Diferidas	-4.064,21	44.112,13
Créditos Tributários e Previdenciários	702.305,98	-839.520,44
Outros Valores e Bens	1.485.984,12	4.277.544,40
Despesas Antecipadas	67.336,24	-129.564,64
Conta Corrente com Cooperados	-100.352,04	-95.850,69
Outros Créditos a Receber Longo Prazo	-367.983,72	-2.205.528,35
Aumento/Diminuição em Passivos Operacionais	**-204.271,82**	**796.205,15**
Provisões Técnicas e Eventos a Liquidar	-341.293,10	2.753.680,97
Débitos de Operações de Assistência a Saúde	-147.449,75	-2.301.737,26
Débitos de Operações de Assistência à Saúde não Relacionados c/Planos	111.380,28	-33.975,12
Tributos e Encargos Sociais a Recolher	305.768,58	438.961,27
Débitos Diversos	-225.581,05	61.083,07
Conta-Corrente de Cooperados	92.903,22	-121.807,78
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**13.290.737,07**	**9.938.440,87**

29) EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram eventos entre a data de encerramento do exercício social e de elaboração das demonstrações contábeis 26/02/2021 que pudessem afetar as informações divulgadas, bem como a análise econômica e financeira.

30) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para publicação pelo Conselho de Administração da Cooperativa em 1º de março de 2021.

RICARDO CORREA GONZALES — Assinado de forma digital por RICARDO CORREA GONZALES Dados: 2021.03.11 07:24:57 -04'00'

Ricardo Correa Gonzales
Diretor Presidente

HELTON TORQUATO DE SOUZA RIVELO:01264062192 — Assinado de forma digital por HELTON TORQUATO DE SOUZA RIVELO:01264062192 Dados: 2021.03.09 16:54:13 -04'00'

Helton Torquato de Souza Rivelo
Contador CRC MT 012.032/O-0

WAGNER BATISTA BORGES:10796545693 — Assinado de forma digital por WAGNER BATISTA BORGES:10796545693 Dados: 2021.03.10 09:07:21 -04'00'

Wagner Batista Borges
Atuário – Reg. nº 2.917